

=LEI Nº 1.201, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cz\$3.000.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

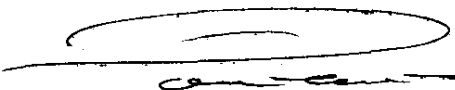
PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, estado de São paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cz\$3.000.000,00 (treis milhões de cruzados) para ocorrer com as despesas de construção de um Centro Odontológico, onerando a seguinte codificação orçamentário:- 02 Executivo; 02.07- Assistência Odontológica; 4000 Despesas de Capital; 4100 Investimentos; 4110 Obras e Instalações.-

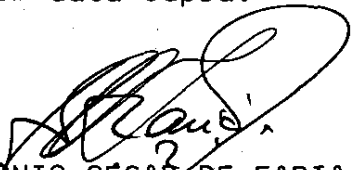
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE FEVEREIRO DE 1.988.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração